

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

POPRIETÁRIO: Município de Anta Gorda / RS

OBRA: Pavimentação de via

ENDEREÇO: Estrada Linha Dossena, Linha Dossena, Interior, Anta Gorda/RS

EXTENSÃO: 230,00 m

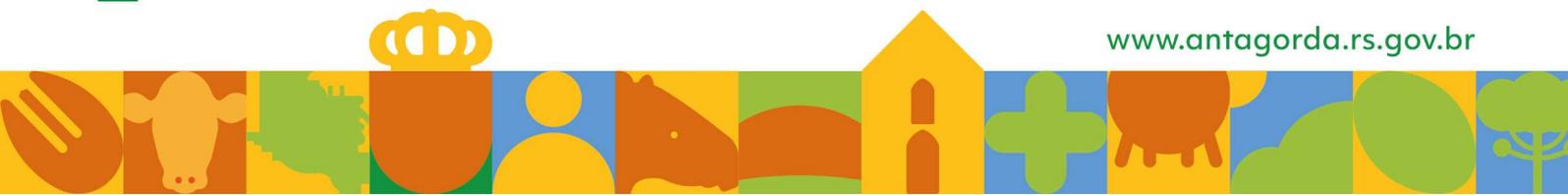
LARGURA: 7,00 m

ÁREA: 1610,00 m²

 (51) 3756-1149

 oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br

 R. Padre Hermínio Catelli, nº659, Centro | CEP: 95980-000



OBJETIVO

O presente memorial descritivo, acompanhado dos projetos, destina-se a especificar os serviços e materiais necessários para execução de obra de pavimentação com extensão de 230m na Estranha Linha Dossena, localizada na Linha Dossena, interior desta cidade. A estrada possui largura projetada de 7m. Constam neste memorial descritivo os elementos constituintes dos projetos, com suas respectivas sequências executivas e especificações, estabelecendo o padrão de qualidade para os serviços e materiais que serão empregados e, quando não especificados, ficarão sujeitos à aprovação do Departamento de Fiscalização Municipal.

GENERALIDADES

Materiais

Os materiais empregados na pavimentação deverão satisfazer as condições de qualidade de uso, além de estarem de acordo com as normas técnicas da ABNT e as especificações fornecidas pelos fabricantes.

Serviços

Os serviços deverão ser executados por profissionais treinados e habilitados, seguindo rigorosamente as normas técnicas da ABNT e o projeto aprovado pelo órgão competente.

 (51) 3756-1149 oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br R. Padre Hermínio Catelli, nº659, Centro | CEP: 95980-000

1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Ordem de Início e Placa de Obra

Os serviços somente poderão ser iniciados após a liberação da Ordem de Início pelo município. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução da obra deverá ser entregue ao município antes da emissão da Ordem de Início. Para a execução, deverá ser instalado no início do trecho a ser pavimentado a placa de obra com dimensões mínimas de 2,88 m² em chapa de aço galvanizado nº 26, fixada em estrutura de madeira. Os serviços de preparação da cancha ficarão a cargo do município, sendo executado o nivelamento da rua já existente com uso de motoniveladora.

1.2 Locação da obra

A locação da obra será realizada in-loco com auxílio de ferramentas que forneçam a precisão suficiente para que sejam mantidos os alinhamentos de meio-fio e declividades coincidindo com as dimensões especificadas em projeto.

2 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pista de Rolamento

 (51) 3756-1149 oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br R. Padre Hermínio Catelli, nº659, Centro | CEP: 95980-000

A pavimentação será em blocos pré-moldados de concreto, 16 faces, modelo onda, com resistência mínima de 35 MPa, comprimento de 22 cm, largura de 11 cm e altura de 8,0 cm, atendendo as características físicas e mecânicas estabelecidas pelas normas técnicas da ABNT. Serão criteriosamente fiscalizadas a uniformidade superficial e as juntas dos blocos, tendo como junta padrão abertura mínima de, em média, 2,5 mm e máxima aceitável de 5,0mm. Caberá ao contratado efetuar eventuais regularizações e compactações do subleito para melhor acabamento. Para o assentamento deverá ser espalhado pó de pedra / pedrisco, sendo que o mesmo deverá ser compactado com espessura uniforme de 10,0 cm em toda superfície a ser pavimentada. Os blocos pré-moldados de concreto serão assentados sobre o lastro de pó de pedra / pedrisco compactado, conforme detalhado nos projetos em anexo. O arremate dos blocos junto às guias deverá ser executado com blocos cortados (meio bloco) com guilhotina ou outra ferramenta que assegure o corte regular das peças. Os blocos para ajustes devem ser cortados 2,0 mm mais curtos que o espaço a ser preenchido. Para preencher espaços vazios menores que $\frac{1}{4}$ do bloco deverá ser utilizado argamassa com traço 1:3. Concluído o assentamento deverá ser realizada a compactação, do meio-fio para o centro da via. As irregularidades que surgirem durante a compactação deverão ser corrigidas para reestabelecer o nível do pavimento. O rejuntamento dos blocos deverá ser executado com pó de pedra isento de cimento e/ou cal com grãos menores que 2,5 mm, após o assentamento, compactação e limpeza da superfície. Deverá ser realizado o espalhamento até que as juntas sejam completamente preenchidas.

2.2 Meio-Fio

O meio-fio deverá ser de concreto com *fck* de 25 MPa e apresentar dimensões de 100 x 12 x 10 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), seguindo as especificações das normas técnicas da ABNT. Para assentamento do meio-fio deverá ser aberta vala ao longo do bordo do subleito preparado, o mesmo ficará com espelho de 15,0cm, sendo escorado por material devidamente compactado. Existem trechos (acessos às propriedades particulares) onde o meio fio ficará com espelho de 0,0cm,

 (51) 3756-1149 oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br R. Padre Hermínio Catelli, nº659, Centro | CEP: 95980-000

sendo escorado por material devidamente compactado, permitindo o acesso às propriedades. O meio fio possuirá espelho e conduzirá o fluxo pluvial através da sarjeta formada entre meio fio e pavimento, até desaguar na rede de drenagem.

2.3 Laje de concreto armado

A laje será executada acima do lastro de pedra britada de espessura 5 cm, que deverá ser molhado anteriormente a concretagem. Esta laje será armada com armação dupla de tela Q196, espaçado por treliça TR 12645. Esta laje se faz necessária pelo fato de haver uma passagem de animais por debaixo da pista de rolamento, que atualmente é em revestimento primário. O concreto a ser utilizado é o usinado FCK 30 MPA.

3 DRENAGEM

A execução das caixas para boca de lobo e tubulações, assim como os materiais empregados nesta etapa, deverão satisfazer as normas técnicas da ABNT e seguir as especificações do projeto de drenagem.

4 MEDIÇÃO

As medições irão ocorrer de acordo com o avanço físico da obra, a partir dela serão liberados os valores conforme planilha orçamentária. Os aditivos de contrato, se necessário, serão pagos no final da obra. A solicitação de medição deve ser requerida pelo contratado com, no mínimo, 48 horas de antecedência e deve estar de acordo com o cronograma de execução de obra. No ato da medição o contratado deverá ter ao menos um representante legal fazendo o acompanhamento. Os serviços que estiverem, no ato

 (51) 3756-1149 oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br R. Padre Hermínio Catelli, nº659, Centro | CEP: 95980-000

da medição, em desconformidade com os projetos e especificações técnicas ou inacabados não serão medidos, devendo o contratado providenciar suas correções. Estes serviços serão pagos somente na próxima medição.

5 RESPONSABILIDADES

O contratado responderá pelos materiais, mão de obra e equipamentos. Além disso, deverá garantir acesso às propriedades particulares durante a execução dos serviços e sinalização provisória aos trechos em obras até a completa finalização. A sinalização provisória e definitiva deverá estar de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Os danos causados aos bens públicos, como meios-fios, passeios e pavimentação, em decorrência dos serviços executados, serão de responsabilidade do contratado.

6 SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão da obra deverá ser realizada a limpeza geral, assim como a retirada das instalações provisórias. O recebimento da obra será feito pela fiscalização, na presença dos responsáveis técnicos das duas partes, após completa vistoria de todos os serviços. A pavimentação somente será liberada para tráfego depois de devidamente examinada e aprovada pela fiscalização.

O responsável técnico não se responsabiliza por alterações ocorridas durante a obra que estiverem em desacordo com o projeto (salvo se o responsável técnico for notificado e estiver de acordo) ou alterações que estiverem em desacordo com a legislação vigente.

 (51) 3756-1149 oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br R. Padre Hermínio Catelli, nº659, Centro | CEP: 95980-000

Anta Gorda / RS, 07 de abril de 2025.

Jonas Gerhard Haas
Engenheiro Civil

Crea RS225465

Prefeitura Municipal de Anta Gorda/RS
Proprietário

CNPJ 87.261.509/0001-76

 (51) 3756-1149

 oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br

 R. Padre Hermínio Catelli, nº659, Centro | CEP: 95980-000

www.antagorda.rs.gov.br

